



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.086/21**  
**DE 21 DE JUNHO DE 2.021**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**PRORROGA O PRAZO PARA OBTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.075/21 DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIM.**

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de julho de 2.021, o prazo para a obtenção dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 3.075/21 de 04/05/21, aos contribuintes que aderirem ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIM.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
aos 21 de junho de 2.021

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito